



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.923, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **TRAVESSA APARECIDA**, o beco paralelo a RST 470 localizado a 50,00 m da Rua Adelaide Basso Pasquali e numerada de 85 (oitenta e cinco), bairro Conceição, neste Município

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome indicado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Seis
n.º 2.923 à Fl. 59 v.
Conceição Cristina
Secretaria Geral

Roberto A. Cainelli
ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 033
e publicado (a)
Em 04 / 01 / 2000

Mauro